



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**PORTARIA Nº. 27, de 05 de fevereiro de 2016.**

**DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DO CRA-MG EM 2016 NAS SECCIONAIS E REPRESENTAÇÕES**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012 e decisão na **1783ª Reunião Plenária do CRA-MG**, realizada em 25 de janeiro de 2016

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento das atividades cotidianas no CRA-MG durante o ano de 2016;

**CONSIDERANDO** os dias da ocorrência de alguns feriados nacionais e municipais nas Seccionais e Representações,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Determinar que não haverá expediente de trabalho no CRA-MG nas Seccionais de **Montes Claros, Pouso Alegre, Governador Valadares, Juiz de Fora, Uberlândia, Coronel Fabriciano e Lavras**, durante o ano de 2016 nos dias :

- 08.02.2016 - segunda-feira que antecede o carnaval;
- 10.02.2016 - quarta-feira de cinzas;
- 24.03.2016 - quinta-feira, que antecede Sexta feira da Paixão (25/03)
- 22.04.2016 - sexta-feira, que sucede, dia de Tiradentes, (21/04)
- 27.05.2016 - sexta-feira que sucede Corpus Christi, (26/05)
- 14.11.2016 - segunda-feira que antecede Proclamação da República (15/11);

**Art.2º** - Determinar que não haverá expediente de trabalho no CRA-MG nas Seccionais/Representações de **Varginha, Divinópolis, Sete Lagoas e Unaí**, durante o ano de 2016 nos dias:

- 08.02.2016 - segunda-feira que antecede o carnaval;
- 10.02.2016 - quarta-feira de cinzas;
- 24.03.2016 - quinta-feira, que antecede Sexta feira da Paixão (25/03)
- 22.04.2016 - sexta-feira, que sucede, dia de Tiradentes, (21/04)
- 27.05.2016 - sexta-feira que sucede Corpus Christi, (26/05)
- 14.11.2016 - segunda-feira que antecede Proclamação da República (15/11);
- 09.12.2016 - sexta-feira, que sucede Imaculada Conceição (08/12).

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2016.

  
**Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade**  
**Presidente - CRA-MG 2991**